



**CREFITO-2**

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª - Região

### **DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições previstas na RC 369/09 decide a unanimidade de votos, em relação à petição datada de 26/02/10 denominada “MENÇÃO DE AGRAVO”, que não foram feitas exigências descabidas nas fls. 247 e 248. Tais folhas (247 e 248) são apenas o *CHECK LIST* das exigências feitas pela CE e que foram cumpridas pela CHAPA 00003 “REAÇÃO”, em que a Presidente constatou o cumprimento e apontou as expressões “certidão não autêntica” (candidata MICHELLE DA SILVA JORGE), “idem ao candidato acima” (candidatas JÚLIA VALÉRIA COSTA PIRES e JANAÍNA FARIA DE CARVALHO) como claramente se constata às folhas 237 (continuação das exigências formuladas em relação às candidatas LORENA TEIXEIRA VIANNA GELLER – nº 14, LUANDA DIAS DA SILVA – nº 15 e MICHELLE DA SILVA JORGE – nº 16) e confirmada na ata de reunião da CE de 24/02/10 (6º parágrafo), que embasou a decisão publicada no DOU e jornais de grande circulação nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Com relação ao pedido de prorrogação de prazo para vistas dos autos formulado igualmente pela Dra. Cláudia Regina da Silva Braz, tendo em vista a petição de fls. 276, perdeu o objeto.

Entregue-se a decisão à requerente e disponibilize-se no site do CREFITO-2.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2010.

Roberta Helena de Oliveira Cezar  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Herickson Canjura  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL

Sônia Regina de Araújo Costa  
VOGAL DA COMISSÃO ELEITORAL